

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

LEI N° 560/02, de 19 DE AGOSTO 2002.

“Dispõe sobre reajuste de servidor contratado por tempo determinado”
e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, a reajustar o salário de médico contratado por tempo determinado, com o valor de R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais) para R\$ 9.435,51 (nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco e um centavos), conforme contrato.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a três de janeiro de dois mil e dois e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, dezanove dias do mês de agosto de dois mil e dois.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal

jps